desta prefeitura o (a) Lui 339 /2013.

no período de 02 /07 /208 13 /07 /2013

ESTADO DE GOIÁS Mimoso de Goiás O2 de MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

22 de gulho de 2013

LEI Nº 339/2013

DE 02 DE JULHO DE 2013.

"Altera denominação de Escola Municipal que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada da denominação dada à Escola Municipal Rio Maranhão, que para a denominar-se "Escola Municipal FELIPE DA SILVA VASCO".

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação do Município promoverá as ações necessárias às alterações do registro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (02.07.2013).

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SOLVA Prefeita Municipal

Valustifillea